DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Decisão Administrativa - P.A.D. 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Despachos 4
Extrato 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

Instituto de Previdência Municipal 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 6.320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica composto nos termos da Lei nº 2.754, de 24 de março de 2023, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

A) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Mislene dos Santos Silva

B) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos
Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

C) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Sonia Maria Curssi Gonçales

D) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular: José Aparecido da Costa
Suplente: Sabrina Liliane Borges Pereira

E) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude:
Titular: Fabricio Mazer Caetano
Suplente: Vinicius Guilherme dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:
Titular: Rosimeire Machado Andrade
Suplente: Zélia Roberto dos Santos

B) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social da Proteção Básica:
Titular: Accácio Mota de Oliveira Neto
Suplente: João Carlos Pereira

C) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social da Proteção Especial:
Titular: Danila Aparecida da silva Angelo
Suplente: Marilia Madrid Borges Finotti

D) Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social:
Titular: Katia Regina Delfino Jorge
Suplente: Priscila de Sousa Marcelino

E) Representantes de Grupos Religiosos e/ou de Promoção e Defesa dos Direitos Sociais e Humanos:
Titular: Roseli Bomfim da Silva
Suplente: Ivany Jorge Pereira

Art 2º - O mandato dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes deste Conselho e da Sociedade Civil, conforme a Lei nº 1573, de 02 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 2.286/2023, determinado em seu Artigo nº 22, que o mandato destes conselheiros é de 02 (dois) anos podendo haver uma recondução por igual período.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, 21 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº. 6.321, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADNO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 se revela de maior conveniência para os servidores e para a Administração;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa pública e de tradição cultural em todo o país, comemorada no dia 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 03 e 04 de março de 2025, sendo que a suspensão do expediente no dia 05 de março de 2025 até às 12:00 horas.

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de fevereiro de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Decisão Administrativa - P.A.D.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída Portaria n° 11.811 de 20 de agosto de 2024.

VISTOS...

Síntese: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor público municipal **ROGÉRIO BALARIN,** nomeado através da Portaria nº 2.333, de 01 de junho de 1999, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, sendo aprovado em concurso público, pelo regime estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severínia, nos termos da Lei Complementar n° 1.670, de 16 de agosto de 2008.

O procedimento foi instaurado sob a fundamentação de inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos nos inciso I e III do artigo 143, inciso XV, do artigo 144, e inciso VIII do artigo 161 da Lei Complementar n° 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

A Assessoria Jurídica apurou que:

A **Portaria n° 11.811 de 20 de agosto de 2024**, que instaurou o processo administrativo e, entre outros aspectos, fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante;

Houve a publicação de referida Portaria no Diário Oficial do Município em data de 20 de agosto de 2024, para produção de efeitos legais;

Em data de 22 de agosto de 2024 foi lavrada Ata de instalação dos Trabalhos da Comissão Processante, deliberando, entre outras providências a citação do servidor.

Foi juntado aos autos cópia do prontuário funcional do servidor, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos;

O prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante encerrou-se em 23 de outubro de 2024, sem, contudo, existir solicitação de prorrogação de prazo dos trabalhos;

Houve, em 09 de outubro de 2024, despacho da excelentíssima senhora Prefeita Municipal suspendendo o processo, com posterior renúncia da Exma. Prefeita Municipal.

É o relatório.

Decisão: Ante o exposto, acolho como razões de decidir o bem elaborado parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no Poder da Autotutela da Administração Pública, nas Súmulas n°s 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal - STF, para **ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar n°06/2024**, instaurado através da Portaria n° 11.811 de 20 de agosto de 2024, tendo em vista que não foram cumpridas todas as formalidades legais, sem prejuízo de que sejam adotadas medidas para instauração de novo procedimento.

Publique-se e cientifiquem-se o interessado.

Severínia, 26 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, o **Relatório Final** da Comissão Processante constituída nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2024, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, aplicar a **penalidade de demissão**, ao servidor **ADAIR WILSON MAGRO NETO**, nos termos dos artigos 144, inciso XV, 154, inciso IV, 161, inciso II, 164 e 165 todos da Lei Municipal n° 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Determino que seja encaminhado cópia da presente decisão ao setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências de praxe.

Ato contínuo, restitua-se os autos a Comissão Processante para deliberações finais e que seja providenciado a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município para conhecimento dos interessados.

Após, arquive-se.

Severínia/SP, 25 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída Portaria n° 11.812 de 20 de agosto de 2024.

VISTOS...

Síntese: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora pública municipal **DAIANE RAMOS SILVA,** nomeada através da Portaria nº 8.383, de 03 de julho de 2017, para exercer o

cargo de **BRAÇAL**, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculada ao Instituto de Previdência Municipal de Severínia, nos termos da Lei Complementar n° 1.670, de 16 de agosto de 2008.

O procedimento foi instaurado sob a fundamentação de inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos nos inciso I e III do artigo 143, inciso XV, do artigo 144, e inciso VIII do artigo 161 da Lei Complementar n° 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

A Assessoria Jurídica apurou que:

A **Portaria n° 11.812 de 20 de agosto de 2024**, que instaurou o processo administrativo e, entre outros aspectos, fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante;

Houve a publicação de referida Portaria no Diário Oficial do Município em data de 20 de agosto de 2024, para produção de efeitos legais;

Em data de 22 de agosto de 2024 foi lavrada Ata de instalação dos Trabalhos da Comissão Processante, deliberando, entre outras providências a citação do servidor.

Foi juntado aos autos cópia do prontuário funcional da servidora, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos;

O prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante encerrou-se em 23 de outubro de 2024, sem, contudo, existir solicitação de prorrogação de prazo dos trabalhos;

Houve, em 09 de outubro de 2024, despacho da excelentíssima senhora Prefeita Municipal suspendendo o processo, com posterior renúncia da Exma. Prefeita Municipal.

É o relatório.

Decisão: Ante o exposto, acolho como razões de decidir o bem elaborado parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no Poder da Autotutela da Administração Pública, nas Súmulas n°s 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal - STF, para **ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar n°007/2024**, instaurado através da Portaria n° 11.812 de 20 de agosto de 2024, tendo em vista que não foram cumpridas todas as formalidades legais, sem prejuízo de que sejam adotadas medidas para instauração de novo procedimento.

Publique-se e cientifiquem-se o interessado.

Severínia, 26 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 003/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERÍNIA/SP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 23/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 23/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 23/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

O procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024,** oriundo do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR de que trata este processo objetivou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, LITERÁRIOS E PEDAGÓGICOS COM TEMAS DE INCLUSÃO SOCIAL, SÓCIO EMOCIONAL, DEFICIÊNCIA SENSORIAL, VISUAL E AUDITIVA, LIBRAS E BILINGUE NOS TEMAS DE LITERATURA INFANTIL.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **AUTORIZO** à proponente abaixo relacionada, o fornecimento do objeto supra.

ECOMAIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SISTEMAS DE ENSINO EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ n° 53.878.523/0001-00

Valor total R$ 1.672.875,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as providências de formalização de pedido.

Severínia-SP, 18 de fevereiro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
Processo Licitatório n° 00040/2025
Processo Administrativo n° 00040/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEONARDO DOMINGOS SBARDELOTTO LTDA – CNPJ: 51.950.984/0001-02,** para a **Contratação de serviços de hospedagem para banda N7, conforme ROOM LIST do dia 28/02/2025 a 04/03/2025 para realização do CARNASEVE 2025, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de **R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).,** dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
Processo Licitatório n° 00027/2025
Processo Administrativo n° 0027/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **JOEL GIBERTONI ME, CNPJ: 07.353.688/0001-32,** para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de instalação de módulo de sombrite, com fornecimento de materiais, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Severínia/SP, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
Processo Licitatório n° 00043/2025
Processo Administrativo n° 0043/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **48.992.925 CARLOS ALBERTO GIACONELLO, CNPJ: 48.992.925/0001-92,** para a **Contratação de empresa para ornamentação e abastecimento de camarins para a banda N7, conforme ROOM LIST do dia 28/02/2025 a 04/03/2025 para realização do CARNASEVE 2025, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 009/2025 destinada a contratação de **CLEBER LUIZ PEREIRA** (CPF n° ***.***.***-**), para locação de imóvel situado na Rua Maria Aparecida Vasquez, N° 160, Bairro Jardim Gabriel, para atender as atividades da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no parecer do Agente de Contratação e no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor mensal de no valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** em favor de **CLEBER LUIZ PEREIRA** (CPF n° ***.***.***-**), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 011/2025 destinada a contratação do **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA** (CNPJ n° 51.851.244/0001-19), para locação de imóvel situado na Rua Antônio Scatolin, N° 640-A, Bairro Conjunto Habitacional Gustavo Ezequiel de Almeida, para abrigar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos/SCFV – Criança, Adolescente e Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no parecer do Agente de Contratação e no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** em favor do **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA** (CNPJ n° 51.851.244/0001-19), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIRICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação **n° 05/2025** destinada a contratação direta **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** (CNPJ n° 47.078.019/0001-14), para realização de internação compulsória em caráter de urgência, ao paciente **A.H.F.D.O**., em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n° 1000012-04.2025.8.26.0557, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, e R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) em parcela única, a título de remoção do paciente, **totalizando o valor de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 25 de fevereiro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 06/2025 destinada a contratação direta **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO (CNPJ n° 03.401.600/0001-50),** para realização de internação compulsória em caráter de urgência, ao paciente R.A.A.P., em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n° 1500077-25.2025.8.26.0400, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, R$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de remoção do paciente, **totalizando o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, em favor da empresa **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 14 de fevereiro de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Extrato

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP (CNPJ: 46.596.235/0001-99).

CONTRATADA: NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 18.218.907/0001-97).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MENSAL AO SETOR DE PATRIMÔNIO, AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, NA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS INTERNOS, ANÁLISE DE CADASTROS DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICANDO-O CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS AO CONTROLE DOS BENS, O QUE INCLUI ORIENTAÇÕES AO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA A REGULAMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, RESOLUÇÕES E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS POR PARTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPONDO DE MAIOR TRANSPARÊNCIA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO..

VIGÊNCIA: 15/02/2025 à 15/08/2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP (CNPJ: 46.596.235/0001-99).

CONTRATADA: NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 18.218.907/0001-97).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MENSAL AO SETOR DE PATRIMÔNIO, AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, NA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS INTERNOS, ANÁLISE DE CADASTROS DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICANDO-O CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS AO CONTROLE DOS BENS, O QUE INCLUI ORIENTAÇÕES AO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA A REGULAMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO

AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, RESOLUÇÕES E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS POR PARTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPONDO DE MAIOR TRANSPARÊNCIA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO..

VIGÊNCIA: 15/02/2025 à 15/08/2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Administrativo n° 010/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP** em conformidade com **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 02 PARA COBERTURA DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE SEVERÍNIA/SP. (o Termo de Referência completo encontra se disponível no site (www.saaeseverinia.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: saae@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondente e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 06/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações do SAAE-Severínia, sito a Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-8393 – Setor de Licitações.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo Administrativo n° 011/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP** em conformidade com **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza do Poço “7”, de forma a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP. (o termo de referência completo encontra se disponível no site (www.saaeseverinia.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: saae@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondente e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 06/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações do SAAE-Severínia, sito a Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-8393 – Setor de Licitações.

Severínia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM

CONTRATADA: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA - CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão para prestação de serviços do Tipo Auxílio – Alimentação (Vale Alimentação), por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual e/ou com tecnologia de comunicação por aproximação, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no munícipio de Severínia/SP e nos demais municípios até um raio de 200 km, (hipermercados, atacadistas, redes de supermercados, supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), em quantidades e frequência variáveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, para o Servidor ativo do Instituto de Previdência de Severínia/SP – IPREM, mediante o procedimento de dispensa de licitação, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2025 a 26/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SEVERÍNIA
04.01.12 - IPREM - SEVERÍNIA
09.272.0012.2031.0000 - MANUTENÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 09/2023, Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Severínia/SP, 21 de Fevereiro de 2025.

Leonídia Aparecida Madrid Ramos
Presidente do IPREM

13
Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-000
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com